

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017  
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se publicado o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO MOTORISTA**, referente ao **Processo Seletivo nº 01/2017** para os candidatos abaixo relacionados:

| Inscr. | Nome do candidato             | RG        |
|--------|-------------------------------|-----------|
| 1933   | ANTONY ALISON DE CAMPOS LUCAS | 471430262 |
| 1587   | FERNANDO HENRINQUE SEBASTIAO  | 290862954 |

Ficam convocados os candidatos que atenderam ao disposto no item 5.1.12. do Edital de Abertura.

A prova prática será realizada no dia **10 de dezembro de 2017**, no local e horários abaixo descritos:

| PERÍODO – MANHÃ                          |  |
|--|--|
| <b>ABERTURA DOS PORTÕES – 08h30min</b>   | <b>LOCAL DE PROVA</b>  |
| <b>FECHAMENTO DOS PORTÕES – 09h00min</b> |  |
| <b>INÍCIO DAS PROVAS – 09h00min</b>      |  |
| <b>Motorista</b>                         | <b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b><br><br>Rua Coronel Azarias Ribeiro, 448 - Centro<br>Maracáí - SP<br>CEP: 19840-000 |

Todos os candidatos serão recebidos na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, no endereço indicado neste Edital.

Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no presente Edital, e estar munido de um documento original com foto e C.N.H. categoria letra “D” ou acima.

É responsabilidade do candidato à identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

Não será admitido nos locais o candidato que se apresentar após o horário determinado neste Edital de Convocação.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Não será permitida a presença de acompanhantes no local das provas, assim como a interferência ou participação de terceiros durante sua realização.

As provas poderão ser interrompidas a qualquer momento pelos avaliadores, quando verificado a exposição a risco próprio ou de terceiros ocasionada por imperícia, imprudência ou negligência do candidato avaliado, situação que ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Os casos omissos serão submetidos à Banca Examinadora, a qual caberá decidir sobre fatos ocorridos durante as provas práticas.

Demais disposições constantes do Edital Completo disponível no site [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br).

Para que não alegue desconhecimento, este Edital está publicado no portal da Prefeitura Municipal de Maracáí [www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br) e no website da Organizadora [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br).

Maracáí – SP, 04 de Dezembro de 2017.

---

**EDUARDO CORREA SOTANA**  
Prefeito Municipal